



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 16 de Dezembro de 2019

Edição Nº: 1897

II - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2018 DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA CONSTRUTORA DA VEIGA-EIRELI-ME.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Brasil, nº. 967, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Antonio Claudio Santiago**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.520.078-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito neste Município de Grandes Rios, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA DA VEIGA – EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Osvaldo F. da Silva, nº 66, Centro, CEP 87.175-000- Itambé–PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 02.479.125/0001-71, neste ato representada por seu representante legal, senhor **ROBERTO LAZARO DA VEIGA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.423.070-6 inscrito no CPF/MF, sob nº 461.837.609-00, residente e domiciliado à Rua Osvaldo F. da Silva, nº 66, Centro, CEP 87.175-000-Cidade de Itambé – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 06/2018**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 11/12/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção do remanescente da quadra escolar coberta com vestuário, conforme Termo de Compromisso PAC208182/2014, com execução no prazo de até 06 (seis) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o **prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº. 086/2018, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 086/2018, com novo vencimento em 18 de junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (16/12/2019).

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA DA VEIGA – EIRELI-ME
Roberto Lázaro da Veiga – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E NAIR DAS GRAÇAS MILAN GARCIA.

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede à Avenida Brasil, 967, Centro, nesta cidade de Grandes Rios – Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a senhora **NAIR DAS GRAÇAS MILAN GARCIA**, brasileira, casada, produtora rural, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.186.566-3 e inscrito no CPF/MF, sob nº 027.675.819-64, residente e domiciliado no Sítio Nossa Senhora das Graças, Bairro Agua Encantada,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 16 de Dezembro de 2019

Edição Nº: 1897

nesta cidade de Grandes Rios-PR, a seguir denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fundamento no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **Termo de Distrato** ao Contrato Administrativo nº 073/2019, decorrente da Chamada Pública nº 003/2019, Inexigibilidade nº 003/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido, em comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 073/2019, celebrado em 29 de julho de 2019, cujo objeto visa a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar visando a manutenção das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Grandes Rios, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)**, de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar gerenciada pelo Departamento Municipal de Educação, verba FNDE/PNAE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato restam, desde já, distratados.

DAS DESPESAS

Todas as despesas do contrato ora rescindido serão pagas integralmente pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, dissolver o contrato acima referido, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da sua publicação que irá rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº 073/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Grandes Rios-PR.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente distrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Grandes Rios-PR, 16 de dezembro de 2019.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal
Contratante

NAIR DAS GRAÇAS MILAN GARCIA
Contratada

Testemunhas:
